



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 10 / 12 / 04
Através de Mural
Gabardo
Maria H. C. Gabardo
Secretária da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.671, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no
Orçamento vigente (Lei Municipal nº 1.573/2003), nas seguintes rubricas orçamentárias e com os
seguintes valores:

0401	SECRETARIA DA FAZENDA		
04.123.0012.2010	Manut. das Ativ. Func. da Sec. da Fazenda		
3.1.90.11.01.00.00 (402)	Venc. e Vant. Fixas dos Servidores	R\$	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 (410)	Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.39.11.00.00 (413)	Serviços de Manutenção de Prédios, Equip.	R\$	1.000,00

0801	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL -UN.SUB.		
17.512.0062.2042	Manut. das Redes de Esgoto Urbanas		
3.3.90.30.00.00.00 (807)	Material de Consumo	R\$	7.000,00

0802	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMS		
10.301.0107.1024	Ampliar, reformar, equipar Posto de Saúde		
4.4.90.52.00.00.00 (812)	Equipamentos e material permanente	R\$	9.000,00
10.301.0107.2044	Manutenção da frota de veículos		
3.3.90.30.00.00.00 (842)	Material de Consumo	R\$	7.000,00

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares, autorizados no
caput deste artigo, a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

0101	CÂMARA DE VEREADORES		
01.031.0001.2001	Manut. das Ativ. Funcionais Legislativas	R\$	15.000,00
3.1.90.11.03.00.00 (104)	Subsídios		

0802	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.301.0107.2043	Manut. das Atividades Funcionais do FMS		
3.3.90.32.00.00.00 (827)	Material de Distribuição Gratuita	R\$	16.000,00

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO,RS, aos dez dias do mês de
dezembro de 2004.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária Municipal da Administração